

# RECADASTRAMENTO 2016

de servidores  
aposentados e  
pensionistas civis  
do Tribunal de  
Contas da União





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

## **MINISTROS**

Aroldo Cedraz de Oliveira (Presidente)

Raimundo Carreiro (Vice-presidente)

Augusto Nardes

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

José Múcio Monteiro

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

## **MINISTROS-SUBSTITUTOS**

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU**

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)

Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)

Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)

Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)

Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)

Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

# RECADASTRAMENTO 2016

---

**de servidores  
aposentados e  
pensionistas civis  
do Tribunal de  
Contas da União**

© Copyright 2016, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

**[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)**

## Prezado servidor aposentado ou pensionista,

**E** stamos nos aproximando do período de recadastramento anual. Esta cartilha tem o intuito de informar a documentação exigida para cada situação e os locais de recadastramento.

Seu comparecimento é muito importante.

Aguardamos vocês!

**Serviço de Gestão de Informações Funcionais**  
**SGF/Dilpe/Segep**

---

# CONVOCAÇÃO PARA O **RECADASTRAMENTO 2016** DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS CIVIS DO TCU

**PERÍODO:** 17/10/2016 a 11/11/2016 das 10 às 18H

## **LOCAIS DE RECADASTRAMENTO**

**EM BRASÍLIA:** Tribunal de Contas da União, Anexo I, Sala 224

**NOS ESTADOS:** Secretarias Regionais do Tribunal de Contas da União (lista de endereços encontra-se no final desta convocação)



# RECADASTRAMENTO PRESENCIAL

---

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS MAIORES DE 18 ANOS

- Documento de identidade oficial e original, expedido há menos de 10 anos. Consideram-se documentos de identidade oficial, entre outros: carteira de habilitação com foto, RG, passaporte emitido pela Polícia Federal e carteira expedida por conselho de fiscalização profissional.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS

- Documento de identidade oficial e original, expedido há menos de 10 anos. Consideram-se documentos de identidade oficial, entre outros: carteira de habilitação com foto, RG, passaporte emitido pela Polícia Federal e carteira expedida por conselho de fiscalização profissional.
- Documento de identidade oficial e original do responsável ou representante legal.
- Termo de Representação original de tutela ou de guarda, se for o caso.
- Termo de Responsabilidade (fornecido no momento do cadastramento).

Os pensionistas menores de 18 anos terão que comparecer, pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis ou representantes legais.

## RECADASTRAMENTO PRESENCIAL

Se o menor estiver fora do Brasil, deverá ser apresentada Certidão Pública Declaratória de Vida, emitida por órgão ou entidade pública de qualquer esfera de governo que mantenha relação diplomática com o Brasil, ou o recadastramento poderá ser feito na modalidade à distância.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO CASO DE UM PENSIONISTA INTERDITADO**

- Documento de identidade original e oficial do curador.
- Documento de identidade original e oficial do curatelado, emitido há menos de 10 anos.
- Termo original da decisão que declarou a interdição.
- Documento original de designação do curador.
- Atestado médico quanto à saúde do curatelado, emitido com data inferior a 30 dias da data de realização do recadastramento, contendo assinatura e número do registro profissional do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO CASO DO BENEFICIÁRIO ESTAR ACOMETIDO DE MOLÉSTIA GRAVE, IMPOSSIBILITADO DE LOCOMOÇÃO OU AUSENTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, REPRESENTADOS POR PROCURAÇÃO**

- Procuração específica para atuar junto ao Tribunal de Contas da União, expedida há menos de 60 dias.

- Cópia autenticada do documento de identidade oficial do recadastrando, emitido há menos de 10 anos.
- Documento de identidade oficial e original do procurador.
- No caso de doença, atestado, relatório ou laudo, firmado por médico especializado, contendo nome completo do recadastrando, Classificação Internacional de Doenças (CID-10), assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional (CRM) e data de emissão do documento, que não poderá ser superior a 30 dias da realização do recadastramento.
- Declaração emitida pelo aposentado ou pensionista indicando a data provável de seu retorno ao país.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FILHA MAIOR SOLTERIA (Lei no 3.373/58)**

- Documento de identidade oficial e original, expedido há menos de 10 anos.
- Certidão de nascimento atualizada, emitida há menos de 6 meses.
- Declaração de que não contraiu matrimônio civil ou religioso, não convive maritalmente com outra pessoa e não exerce cargo público permanente em órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos estados ou dos municípios (fornecida no momento do recadastramento).

## RECADASTRAMENTO À DISTÂNCIA

---

Para realizar o recadastramento à distância, o aposentado ou o pensionista deve enviar **até o dia 11/11/2016**, via Sedex, para TCU/SGF (Anexo I, Sala 228, Cep: 70042-900, Brasília-DF), a seguinte documentação:

- Formulário de Atualização Cadastral devidamente preenchido e assinado **com firma reconhecida por autenticidade** (solicitar o formulário pelo seguinte e-mail: [sgf@tcu.gov.br](mailto:sgf@tcu.gov.br) ).
- Cópia autenticada do documento de identidade, expedido há menos de 10 anos. Consideram-se documentos de identidade oficial, entre outros: carteira de habilitação com foto, RG, passaporte emitido pela Polícia Federal e carteira expedida por conselho de fiscalização profissional.
- Em caso de **impossibilidade** do reconhecimento de firma por autenticidade, o formulário de atualização cadastral deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma Escritura ou Certidão Pública Declaratória de Vida, emitida por cartório público ou qualquer documento comprobatório de vida em direito admitido (tal como declaração de representação diplomática, órgão ou entidade pública de qualquer esfera de governo).
- **A modalidade à distância não é permitida para pensionistas civis menores de 18 anos, salvo se estiverem fora do País.**

## **OBSERVAÇÕES**

- Os servidores que se aposentaram até 31/08/2016 e os pensionistas que obtiveram o benefício até esta data deverão se recadastrar.
- O não cadastramento acarretará a suspensão dos proventos devido à sua obrigatoriedade conforme determinam o art. 9º da Lei 9.527/97, o inciso XIX do art. 117 da Lei no 8.112/90 e do art. 14 da Portaria TCU no 205/2012.

## Endereço das unidades cadastradoras

---

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>SGF (Sede)</b> <b>Serviço de Gestão</b> <b>de Informações</b> <b>Funcionais</b>	Tribunal de Contas da União Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 4, Lote 1, Anexo I, Sala 224/228 Brasília/DF – CEP 70042-900	(61) 3316-5148 / 5146
<b>SECEX-AC</b>	Avenida Ceará, 3258, 4º andar, Edifício Palácio do Comercio, Sétimo BEC Rio Branco/AC – CEP 69918-111	(68) 3321-3258
<b>SECEX-AL</b>	Avenida Dom Antônio Brandão, Lote 326, Farol - Maceió /AL – CEP 57051-190	(82)3221-5686
<b>SECEX-AM</b>	Avenida Joaquim Nabuco, 1193, Centro Manaus/AM – CEP 69020-030	(92) 3303-9821
<b>SECEX-AP</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, 2391, Universidade Macapá/AP – CEP 68903-419	(96) 2101-6703
<b>SECEX-BA</b>	Avenida Tancredo Neves, 2227, Edifício Salvador Prime, 17º andar, STIEP, Salvador/BA – CEP 41820-021	(71) 3341-6800
<b>SECEX-CE</b>	Avenida Valmir Pontes, 900, Edson Queiroz Fortaleza/CE – CEP 60812-020	(85) 4008-8355
<b>SECEX-ES</b>	Rua Luiz Gonzalez Alvarado, 70, Enseada do Suá Vitória/ES – CEP 29050-380	(27) 3025-4860
<b>SECEX-GO</b>	Avenida Couto Magalhães, Qd. S-30, Lt. 3, 277, Setor Bela Vista Goiânia/GO – CEP 74823-410	(62) 4005-9245
<b>SECEX-MA</b>	Avenida Senador Vitorino Freire, 48, Sala 22, Areinha, Trecho Itaqui /Bacanga São Luís/MA – CEP 65030-015	(98) 3313-9070

## Endereço das unidades cadastradoras

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>SECEX-MG</b>	Rua Campina Verde, 593, Salgado Filho Belo Horizonte/MG – CEP 30550-340	(31) 2138-7751 (31) 2138-7710
<b>SECEX-MS</b>	Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados Campo Grande/MS – CEP 79020-250	(67) 3382-7552 Ramal: 218/215
<b>SECEX-MT</b>	Rua 2 (Esquina com a Rua C), Setor A, Qd. 4, Lote 4, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT – CEP 78049-912	(65) 4009-2156
<b>SECEX-PA</b>	Travessa Humaitá, 1574, Bairro do Marco Belém/PA – CEP 66085-148	(91) 3366-7453
<b>SECEX-PB</b>	Praça Barão do Rio Branco, 33, Centro João Pessoa/PB – CEP 58010-760	(83) 3208-2000
<b>SECEX-PE</b>	Rua Major Codeceira, 121, Santo Amaro Recife/PE – CEP 50100-070	(81) 3366-0100
<b>SECEX-PI</b>	Av. Pedro Freitas, 1904, Sala 6, Centro Administrativo, São Pedro Teresina/PI – CEP 64018-000	(86) 3301-2701
<b>SECEX-PR</b>	Rua Dr. Faivre, 105, Centro Curitiba/PR – CEP 80060-140	(41) 3218-1350
<b>SECEX-RJ</b>	Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, Ed. do Min. da Fazenda, 12º Andar, Sala 1.204, Centro Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-010	(21) 3805-4264 /4233/4259/4256
<b>SECEX-RN</b>	Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol Natal/RN – CEP 59015-290	(84) 3092-2507
<b>SECEX-RO</b>	Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristovão Porto Velho/RO – CEP 76804-020	(69) 3223-3605

## Endereço das unidades cadastradoras

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
SECEX-RR	Avenida Getúlio Vargas, 4570-B, São Pedro Boa Vista/RR – CEP 69306-700	(95) 3212-2152
SECEX-RS	Rua Caldas Júnior, 120, Ed. Banrisul, 20º Andar, Centro Porto Alegre/RS – CEP 90018-900	(51) 3778-5616
SECEX-SC	Rua São Francisco, 234, Centro Florianópolis/SC – CEP 88015-140	(48) 3952-4602
SECEX-SE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, 7º andar, JFC Trade Center, Jardins Aracaju/SE – CEP 49026-010	(79) 3301-3608
SECEX-SP	Avenida Paulista, 1842, Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, 25º Andar, Cerqueira César São Paulo/SP – CEP 01310-923	(11) 3145-2600/2601
SECEX-TO	Quadra 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, Lote 1-A, Plano Diretor Norte Palmas/TO – CEP 77006-332	(63) 3232-6714

**Responsabilidade pelo conteúdo**

Secretaria-Geral de Administração (Segedam)  
Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep)  
Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF)

**Responsabilidade editorial**

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)  
Secretaria de Comunicação (Secom)  
Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

**Capa, projeto gráfico e diagramação**

NCE

**Tribunal de Contas da União**

SGF  
SAFS Quadra 4 – Lote 1 – Anexo I – Sala 228  
Tel.: (61) 3316.5148  
[sgf@tcu.gov.br](mailto:sgf@tcu.gov.br)

**Ouvidoria do Tribunal de Contas da União**

Tel.: 0800.644.1500, opção 1

Impresso pela Sesap/Segedam

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

### **Missão**

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

### **Visão**

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.